



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de dezembro de 1.978.

LEI Nº 1.384, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Abre um crédito suplementar e re
duz dotações orçamentárias do De
partamento de Água e Esgotos.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI,
da Lei Orgânica do Município e, usando dos princípios contidos no
art. 66 da Constituição Federal e no art. 44 da Constituição do Esta
do do Rio Grande do Sul, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$...
390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) destinado a reforçar
as dotações orçamentárias, insuficientemente dotadas, a seguir enume
radas:

20.02.3.1.3.12/4	- Locações Diversas.....	Cr\$ 200.000,00
30.03.3.1.1.1.01/1	- Vencimentos e Vantagens Fixas,...	" 100.000,00
30.03.3.1.1.1.07/1	- Gratif. P/Serviços Extraordinários	" 30.000,00
30.03.3.1.2.1/1	- Combustíveis e Lubrificantes.....	" 60.000,00

T o t a l.....Cr\$ 390.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura das dotações
suplementadas, a verba a seguir enumerada:

40.04.3.2.6.0/1 - Fundo de reserva orçamentária.....Cr\$ 390.000,00

T o t a l.....Cr\$ 390.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 05 de dezembro de 1.978.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amílcar Vidal Alves
Ser. Mun. de Administração